



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 705, DE 19 DE JULHO DE 2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR EXAMES OFTALMOLÓGICOS BÁSICOS NOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal **EVANDRO SCAINI**, no exercício das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar exames oftalmológicos básicos, no transcorrer do ano letivo, nos alunos matriculados nas primeiras e quinta séries, do ensino fundamental da rede pública municipal de ensino.

**Art. 2º** O exame básico ocular de que trata o artigo anterior consiste na medida de acuidade visual, que revelará as prováveis deficiências visuais do aluno.

**Art. 3º** Os alunos com suspeita de insuficiência visual, serão encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para avaliação oftalmológica.

**Art. 4º** Nos casos específicos de doença Oftalmológicas consideradas graves a Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará tratamento imediato e acompanhamento do aluno, inclusive na cobertura em casos de cirurgia.

**Parágrafo Único:** Detectada a deficiência visual e havendo necessidade de correção com utilização de óculos, este será disponibilizado pela Secretaria em um prazo máximo de sessenta dias da data de solicitação pelo médico oftalmologista.

**Art. 5º** Cabe a Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria Municipal de Educação disponibilizar aos pais ou responsáveis o comprovante de realização da Avaliação de Acuidade Visual que deverá ser anexada à documentação escolar do estudante.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 19 de Julho de 2011.

  
**EVANDRO SCAINI**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças, em 19 de Julho de 2011.

  
**GELSON ARY TOSS**  
Secretário da Administração e Finanças